



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@@ufabc.edu.br

**Ata da I Sessão Ordinária do Comitê de Extensão Universitária**

**Pró Reitoria de Extensão e Cultura**

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2016, às quatorze horas, na sala 312-2, 3º andar, Bloco A, Campus Santo André, realiza-se I sessão ordinária do Comitê de Extensão Universitária. A reunião foi presidida por Prof. Daniel Pansarelli (Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC) e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo (Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Extensão e Cultura); Dalila Teles Veras (Comunidade) Gustavo Adolfo Galati de Oliveira (ProAP); Kelly Cristina Moreira Ferreira (Extensão), Mara Lúcia Almeida Silva (TA), Maria Cecília Leonal Gomes dos Reis (BCH), Mária Minami (CECS), Pedro Galli Mercadante (BCT), Regina Helena de Oliveira Lino Franchi (CMCC) e Tálita Roberta D'Arruda (ProPG). Convidada: Glória Maria Merola de Oliveira (PROEC). Prof. Daniel abre a sessão com os informes da ProEC. 1. Realização na UFABC, no campus de São Bernardo, do 39º Encontro Nacional de Pró-reitores de Extensão – FORPROEX de 11 a 14 de maio. Estamos trabalhando a programação junto com a presidência do FORPROEX e em breve será divulgada para toda a comunidade. 2. Na mesma ocasião ocorrerá o II CONEXÃO – Congresso de extensão Universitária da UFABC. Todos os extensionistas que realizaram atividades de extensão e cultura no ano passado e outros que queiram terão oportunidade de apresentar o resultado de seus trabalhos num evento inspirado no Simpósio de Iniciação Científica, também no campus São Bernardo, no mesmo espaço em que ocorrerá o FORPROEX. 3. Torna público o desligamento dos representantes discentes da graduação Leonardo Cardoso Arcangeles – titular - e Afonso Henrique dos Santos Silva – suplente -, em respeito a resolução de criação do CEU, considerando que estes faltaram a mais de três reuniões consecutivas sem justificativa. 4. Apresentação do novo membro desse comitê, representante comunidade externa, Prof. Júlio. Prof. Júlio agradece a aceitação de seu nome para compor o comitê. Expressa sua honra em participar deste comitê e espera contribuir com o conhecimento que possui sobre a cultura da regional contribuindo assim para a ampliação do diálogo entre a Universidade e a região. Prof. Daniel passa a palavra aos Conselheiros para seus informes. Conselheira Dalila informa que há nas redes sociais uma petição para que seja preservado o terreno da Antiga Fábrica de Sal, patrimônio histórico da região, situado em Ribeirão Pires. Na próxima segunda-feira, na Câmara Municipal de Ribeirão Pires, será votado a venda deste terreno. O Serviço de Patrimônio Histórico de Ribeirão Pires está convocando a população do ABC para comparecer nesta data a câmara municipal. Prof. Daniel informa que internamente a Profa. Silvia Passarelli também está divulgando e pedindo apoio a essa causa. Não havendo mais informes, Prof. Daniel passa à Ordem do Dia. **Item 1 – *Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ciências e Tecnologia, na***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**modalidade a distância, para encaminhamento aos conselhos superiores.** Essa proposta já passou por esse comitê no mês de março e na ocasião este Conselho fez a leitura e propôs considerações. Formalmente essa proposta foi reapresentada na pauta da reunião de novembro do CEU, e devido ao prazo insuficiente para este comitê deliberar a tempo da matéria entrar no Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão – ConsEPE, a Profa. Itana solicitou que fosse retirado da pauta e o assunto figurou como expediente da última reunião do ConsEPE. O assunto foi discutido pelos Conselheiros, passou para a Ordem do Dia da próxima reunião Ordinária, porém foi solicitado uma manifestação formal do CEU que subsidiasse sua deliberação. Foi solicitado ao Prof. Mário Minami, Conselheiro do CEU que participou das discussões da proposta em Março, que apresentasse um relato da proposta atual. Prof. Daniel passa a palavra ao Prof. Mário para apresentação do seu relato. Prof. Mário apresenta uma síntese da “Nomenclatura MEC para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio” com base na Resolução CNE/CEB nº 3, de 3 de agosto de 2015, da “Estrutura dos PCNs para o Ensino Fundamental” do MEC/1998 e das “Áreas do Conhecimento PCNs Ensino Médio” com base na Resolução CNE/SEB nº 3, de 26 de junho de 1998. Na sequencia apresenta seu parecer em relação ao Projeto do Curso. Na sequencia, Prof. Daniel convidou a demandante, Prof. Itana, para considerações e em seguida para discussão dos Conselheiros. Finalizadas as discussões, a demandante acatou todas as propostas de alteração indicadas no relato, exceto no que tange a sugestão de que pelo menos uma das disciplinas: Desenvolvimento e Aprendizagem, Psicologia Cognitiva, Introdução à Neurociência ou Introdução à Psicolinguística; ou outra, com ementa equivalente, integre a grade de oferta regular da especialização, com a devida adequação da Carga Horária para 30 hs/aula. Colocado em votação, o Comitê aprova, por 8 votos favoráveis, uma abstenção e nenhum contrário, que o projeto do curso está adequado ao público alvo indicado, sem que seja necessário incluir as disciplinas propostas pelo relator como obrigatórias. Fica mantida a adequação do curso, tendo como público-alvo professores do Ensino Fundamental das séries iniciais e finais, e Ensino Médio com a possibilidade de algumas disciplinas sugeridas pelo relator serem oferecidas dentro dos 20% da carga horária proposta do curso. Item 2 - **Apreciação da proposta de oferta do Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, modalidade a distância, para a Prefeitura de Santo André.** Prof. Daniel propõe a aprovação do oferecimento do Curso para a Prefeitura de Santo André condicionado à aprovação do Projeto discutido no Item 1 desta pauta pelo ConsEPE, ou seja, uma vez aprovado naquela instância o CEU se manifesta favorável ao seu oferecimento para a Prefeitura de Santo André. Não havendo posição em contrário a proposta foi encaminhada para votação e foi aprovada por nove votos favoráveis. Item 3 - **Minuta de alteração da Resolução de Instituição do Comitê de Extensão Universitária - CEU.** Prof. Daniel informa que este item foi inserido na pauta devido a mudanças na PROEC, principalmente pela inserção da Cultura e que iniciará a discussão, porém não será necessário esgotá-la nessa reunião. Para subsidiar a discussão foi encaminhada aos Conselheiros pela PROEC a resolução de Criação do CEU vigente com propostas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@@ufabc.edu.br

alterações. Os Conselheiros concordam com o encaminhamento e propõem que a discussão se dê por artigo. No Artigo 1º, substituir Comitê de Extensão Universitária (CEU) por o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) e Pró-reitoria de Extensão por Pró-reitoria de Extensão e Cultura. No inciso I do Art. 1º, da UFABC como órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). No inciso I do Art. 1º a Conselheira Mara questiona a atribuição da competência ao CEU de “acompanhar” as propostas de ações extensionistas, pois da forma colocada, o Comitê teria que obrigatoriamente acompanhar todas as propostas. Após algumas discussões foi proposta a reescrita deste item de forma que indique que o CEU tenha a prerrogativa de solicitar a qualquer tempo relatórios de acompanhamento das ações extensionistas. Que é de sua competência apreciar e aprovar as propostas de ações de extensão e cultura, porém lhe é facultado acompanhá-las e avaliá-las. No inciso IV da Art. 1º A servidora Glória explica que foi suprimido “acompanhar e avaliar”, pois esta é uma atribuição da CPCO. Prof. Daniel sugere a seguinte redação para este item, “apreciar propostas de contratos, acordos e convênios institucionais referentes a ações de extensão e cultura”. No inciso VII do Art. 1º, supressão do termo “...além das...”, entendendo que este Comitê está subordinado apenas aos Conselhos Superiores. Há dúvidas quanto a supressão do inciso IX do Art. 1º. Prof. Daniel coloca que entende que compete a este Comitê propor aos conselhos superiores regulamentações concernentes a extensão e cultura. Conselheiro Gustavo Galatti entende que qualquer conselheiro dos conselhos superiores poderá propor regulamentações para a extensão e cultura e também acha desnecessário o inciso. Prof. Daniel propõe o indicativo de supressão e rediscuti-lo na próxima reunião. No Parágrafo 1º do Art; 1º Prof. Daniel, após discussões, propõe a seguinte redação “As ações de extensão e cultura organizam-se em: programas, projetos, cursos, oficinas ou eventos”. A Conselheira Dalila sugere deixar cursos no final do período e acrescentar “..., entendendo-se por cursos: atualização, treinamento e qualificação profissional, aperfeiçoamento e especialização” e suprimir o Parágrafo 2º do Art. 1º. O Conselheiro Gustavo Galatti concorda justificando que a Universidade possui vários cursos e desta forma a extensão está indicando quais são os cursos da sua competência. Prof. Daniel propõe manter o Parágrafo 2º com a seguinte redação “ Os cursos de extensão e cultura organizam-se em: atualização, treinamento e qualificação profissional, aperfeiçoamento ou especialização”. A Conselheira Tálita propõe retirar a indicação dos cursos de especialização tendo-se em vista que já há uma discussão para estes cursos passarem para a competência da Pós-Graduação. Prof. Daniel explica aos presentes que a PROEC, a Pós-Graduação, a Agência de Inovação e o Núcleo de Tecnologias Educacionais estão numa fase inicial de discussões sobre um fluxo para implementação de cursos de especialização. Ainda será feito um debate neste Comitê assim que houver uma proposta minimamente estruturada. Indica que no documento ora discutido é preciso indicar a forma de organização dos cursos de extensão e, dessa maneira, propor e avaliar cursos de especialização de caráter extensionista. Da forma que está formalizado atualmente entende-se que apenas a PROEC pode oferecer esse



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@@ufabc.edu.br

tipo de curso. Na discussão do Art. 2º, que trata da composição do CEU, o Conselheiro Galati alerta que denominação Pró-reitor adjunto pode não existir num futuro próximo, pois não está oficializada no regimento. Conselheira Tálita alerta sobre a dificuldade dos pró-reitores participarem de comitês e comissões. Prof. Pedro concorda e acrescenta que ao indicar um substituto o pró-reitor ou coordenadores de cursos aproxima outros membros da comunidade da gestão. Prof. Daniel propõe que para os pró-reitores e coordenadores de cursos a composição seja a seguinte: Pró-reitor da área ou Coordenador dos Cursos Interdisciplinares, seu substituto legal ou um titular e suplente por ele indicado. Os Conselheiros discutem sobre a necessidade de um representante discente da Pós-Graduação. Prof. Daniel pede à Conselheira Talita que converse com o Prof. Dalpian sobre este item. Conselheira Dalila coloca sua preocupação em explicitar melhor no texto a interação da Universidade com a comunidade externa. Alguns conselheiros fazem colocações, porém devido ao adiantado da hora é acordado que esta questão e outras levantadas no decorrer da discussão ficarão para a próxima reunião do Comitê. Passa-se ao **Item IV - Aprovação das atas de reunião do Comitê de Extensão Universitária: III sessão ordinária; IV sessão ordinária; V sessão ordinária; Continuação da V sessão ordinária; Sessão extraordinária de 03/12/2015**. Prof. Daniel Pergunta aos presentes se há ressalvas. Prof. Adalberto solicita a supressão do nome do Prof. Daniel na Ata da 3ª Sessão Ordinária, pois ele não estava presente. Conselheira Dalila solicita a correção na linha 49 da ata da 4ª Sessão Ordinária de Fórum de Cultura para Fórum Permanente de Debates Culturais do ABC. Não havendo mais ressalvas Prof. Daniel coloca em votação a aprovação das atas as quais são aprovadas com 08 votos favoráveis e 04 abstenções. Nada mais havendo tratar Prof. Daniel encerrou a reunião. Eu, Lidia Pancev Daniel Pereira, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

**Lidia Pancev Daniel Pereira**

Assistente Administrativa – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**Prof. Daniel Pansarelli**

Presidente do Comitê de Extensão Universitária